

**DECRETO Nº 254/2009 – DE 01 DE JULHO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.494, de 01 de julho de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.871,72 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	03000	60.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	03000	69.871,72
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serv. Públicos		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	03000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>149.871,72</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JULHO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 01 de julho de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete